PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 341/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 061/2017

EDITAL Nº 080/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES UNITÁRIOS POR LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de novembro de 2017.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min – Horário de Brasília (início do credenciamento).

SETOR INTERESSADO: DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

2 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizada na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **290/2017**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

3 - ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Potim – entrada pela Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, e-mail: licitacao@potim.sp.gov.br, telefone: 12 3112.9200. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet http://www.potim.sp.gov.br.

A **Prefeitura Municipal de Potim** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 543/2010 e 549/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;
Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:
I – Recibo de Retirada do Edital;
II – Termo de Referência;
III – Proposta Comercial;
IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
V – Modelo de Declaração de Habilitação;
VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
VIII – Minuta do Contrato.

A despesa estimada em **R$ 512.736,96 (quinhentos e doze mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, sendo que as despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

atualizações posteriores.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;

2.2.6. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado. Sendo que cada representante poderá representar uma única licitante, ficando vedada a substituição do representante em sessões subsequentes em havendo a suspensão da sessão.

3.1.2. - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3. - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº 061/2017

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 061/2017

5 – PROPOSTA

5.1. - A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. - A razão social da proponente, endereço completo / CEP, telefone / fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2. - Valor unitário em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.3 - Valor Global em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.4. - Marca e modelo dos produtos cotados;

5.3.5. - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.6. - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.3.7. - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo II – Termo de Referência.

5.4. - A proposta deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1. - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a.2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **6.1.**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

d) ~~Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa~~; **(SUBSTITUIDA PELA CERTIDÃO CONFORME ITEM C.1) ACIMA);**

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor,** nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **g.2**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI).

6.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, **de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital** por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1. - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.6.2. - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4. - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.5. - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.6.6. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sites*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.6.7. - Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2,** contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES UNITÁRIOS POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

7.4.3. - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

7.6.2. - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observadas as **REDUÇÕES MÍNIMAS** conforme descrito na Planilha de Materiais constante no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, com as informações completas do quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	REDUÇÃO	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.9.1**.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **7.9.4**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item **7.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

7.15. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
7.16. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
7.17. - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
7.18. - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.
7.19. - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
7.20. - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
7.21. - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
8.1. - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
8.2. - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, localizado na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, em horário de expediente.
8.2.1. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
8.4. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
8.5. - Admite-se impugnação somente em caráter presencial, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas** sendo que solicitações de esclarecimento poderão ser enviadas por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br).

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
9.1. - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal e motivada imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.1.1. - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
9.1.2. - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
9.1.3. - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.1.4. - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, sito a Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim, CEP 12.525.000, **dirigidos à Prefeita**

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

Municipal.

9.1.6. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.1.7. - Admite-se impugnação somente em caráter presencial, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas** sendo que solicitações de esclarecimento poderão ser enviadas por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br).

9.2. - DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.

9.3.4. - A convocação para assinatura da Ata de Registro será feita da mesma maneira descrita no item **9.3.3**.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2. - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2.1. - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

10.3. - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7° da Lei 10.520/02.

10.4. - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

10.5. - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.6. - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7. - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

10.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

10.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

10.8. - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.9. - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

11 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA
11.1. - O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento.
11.2. - A entrega será no Almoxarifado Central da Prefeitura sito à Rua Antonio de Oliveira Portes, nº 484, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000 - endereço indicado na autorização de fornecimento.
11.3. - As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura do contrato indicarão:
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
11.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
11.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
11.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
c) O Recebimento provisório e definitivo referente ao fornecimento e instalação do material, será praticado pelo setor Técnico da Prefeitura Municipal, qual seja o Setor requisitante ou o Setor de Almoxarifado.

12 – FORMA DE PAGAMENTO
12.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
12.1.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

12.2.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13 – SANÇÕES

13.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. - A homologação e a convocação para assinatura do Contrato será divulgado no DOE.

14.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

14.4. - Após a celebração do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aparecida.

Potim, 07 de novembro de 2017.

Erica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 341/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 061/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 080/2017

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@potim.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Potim da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.potim.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@potim.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 061/2017

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **n°** _____ **Bairro** _____

Cidade: _____ **Estado** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.potim.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome: _____ RG _____

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 341/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 061/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 080/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA, CONFORME SEGUE ABAIXO:

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	REDUÇÃO	PARTIC.
01	ÔNIBUS	BSG 8121	1997	MERCEDES	-	-				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IMP/M.BENZ OF 1620										
1	LONA DIANTEIRA				4	JOGO	R$ 196,67	R$ 786,67	0,5 %	LIVRE
2	LONA TRASEIRA				4	JOGO	R$ 266,67	R$ 1.066,67		
3	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 513,33	R$ 2.053,33		
4	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 553,33	R$ 2.213,33		
5	ROLAMENTO DE RODA DIANT INTERNA				4	PEÇA	R$ 215,46	R$ 861,84		
6	ROLAMENTO DE RODA DIANT EXTERNA				4	PEÇA	R$ 176,67	R$ 706,67		
7	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA				4	PEÇA	R$ 146,67	R$ 586,67		
8	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNA				4	PEÇA	R$ 196,67	R$ 786,67		
9	CRUZETA DO CARDAN				4	PEÇA	R$ 211,67	R$ 846,67		
10	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA	R$ 304,00	R$ 1.216,00		
11	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00		
12	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA	R$ 1.116,67	R$ 4.466,67		
13	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA	R$ 1.360,00	R$ 5.440,00		
14	CORREIA DO MOTOR 13 X 1400				4	PEÇA	R$ 100,00	R$ 400,00		
15	CORREIA DO ALTERNADOR 13 X 1025				4	PEÇA	R$ 83,33	R$ 333,33		
16	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 360,00	R$ 1.440,00		
17	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 220,00	R$ 880,00		
CHASSI 8AB384087TA122402				**EDUCAÇÃO**			**R$ 32.484,51**			

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REDUÇÃO	PARTIC.
02	ÔNIBUS	CGS 9590	1998	MERCEDES	-	-				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - COMIL/CONDOTTIERE										
18	LONA DIANTEIRA				4	JOGO	R$ 196,67	R$ 786,67	0,5 %	LIVRE
19	LONA TRASEIRA				4	JOGO	R$ 270,00	R$ 1.080,00		
20	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 570,00	R$ 2.280,00		
21	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 540,00	R$ 2.160,00		

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

22	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO		4	PEÇA	R$ 225,00	R$ 900,00		
23	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO		4	PEÇA	R$ 253,33	R$ 1.013,33		
24	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA		4	PEÇA	R$ 210,00	R$ 840,00		
25	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNA		4	PEÇA	R$ 243,33	R$ 973,33		
26	CRUZETA DO CARDAN		4	PEÇA	R$ 220,00	R$ 880,00		
27	ROLAMENTO DE CARDAN		4	PEÇA	R$ 280,00	R$ 1.120,00		
28	COMPRESSOR DE AR		4	PEÇA	R$ 1.993,33	R$ 7.973,33		
29	VALVULA DE PEDAL		4	PEÇA	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00		
30	REGULADORA DE PRESSÃO		4	PEÇA	R$ 1.320,00	R$ 5.280,00		
31	AMORTECEDOR TRASEIRO		4	PEÇA	R$ 276,67	R$ 1.106,67		
32	AMORTECEDOR DIANTEIRO		4	PEÇA	R$ 266,67	R$ 1.066,67		
33	CORREIA		4	PEÇA	R$ 180,00	R$ 720,00		
CHASSI 9B91RMP10WECE6461		**EDUCAÇÃO**			**R$ 32.380,00**			

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
03	**ÔNIBUS**	**KOD 2624**	**1997**	**MERCEDES**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - M.BENZ/OF 1620										
34	LONA DIANTEIRA				4	JOGO	R$ 200,00	R$ 800,00	0,5 %	LIVRE
35	LONA TRASEIRA				4	JOGO	R$ 263,33	R$ 1.053,33		
36	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 556,67	R$ 2.226,67		
37	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 620,00	R$ 2.480,00		
38	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNA				4	PEÇA	R$ 150,00	R$ 600,00		
39	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNA				4	PEÇA	R$ 163,33	R$ 653,33		
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA				4	PEÇA	R$ 177,00	R$ 708,00		
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNA				4	PEÇA	R$ 203,33	R$ 813,33		
42	CRUZETA DO CARDAN				4	PEÇA	R$ 216,67	R$ 866,67		
43	ROLAMENTO DE CARDAN R-3031 (C/ IMPORTADO)				4	PEÇA	R$ 213,33	R$ 853,33		
44	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00		
45	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA	R$ 1.190,00	R$ 4.760,00		
46	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00		
47	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 386,67	R$ 1.546,67		
48	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 216,67	R$ 866,67		
49	CORREIA DO MOTOR				4	PEÇA	R$ 102,67	R$ 410,67		
50	CORREIA DO ALTERNADOR				4	PEÇA	R$ 84,67	R$ 338,67		
CHASSI 8AB384087TA117565		**EDUCAÇÃO**			**R$ 31.497,33**					

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR**	**VALOR**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

04	ÔNIBUS	BWA 1135	1989	MERCEDES	-	-	UNITÁRIO	TOTAL		
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - M.B./M.BENZ0371RS										
51	LONA DIANTEIRA				4	JOGO	R$ 205,00	R$ 820,00	0,5 %	LIVRE
52	LONA TRASEIRA				4	JOGO	R$ 226,67	R$ 906,67		
53	TAMBOR DE FREIO				4	PEÇA	R$ 566,67	R$ 2.266,67		
54	ROLAMENTO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 221,67	R$ 886,67		
55	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA				4	PEÇA	R$ 260,33	R$ 1.041,33		
56	CRUZETA				4	PEÇA	R$ 210,00	R$ 840,00		
57	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA	R$ 390,00	R$ 1.560,00		
58	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA	R$ 2.113,00	R$ 8.452,00		
59	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA	R$ 983,33	R$ 3.933,33		
60	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00		
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 390,00	R$ 1.560,00		
62	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 366,67	R$ 1.466,67		
63	CORREIA				4	PEÇA	R$ 87,33	R$ 349,33		
CHASSI 9BM364287JC062026				EDUCAÇÃO			R$ 29.082,67			

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REDUÇÃO	PARTIC.
05	MICRO ÔNIBUS	DJM 1093	2009	MERCEDES	-	-				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - MBENZ/MPOLOVICINO										
64	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO	R$ 210,00	R$ 840,00	0,5 %	LIVRE
65	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO	R$ 209,33	R$ 837,33		
66	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 372,62	R$ 1.490,48		
67	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 357,78	R$ 1.431,13		
68	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO				4	PEÇA	R$ 206,00	R$ 824,00		
69	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO				4	PEÇA	R$ 199,33	R$ 797,33		
70	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO				4	PEÇA	R$ 240,00	R$ 960,00		
71	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO				4	PEÇA	R$ 219,67	R$ 878,67		
72	CRUZETA DO CARDAN				4	PEÇA	R$ 168,04	R$ 672,17		
73	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA	R$ 203,33	R$ 813,33		
74	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA	R$ 1.966,67	R$ 7.866,67		
75	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA	R$ 1.116,67	R$ 4.466,67		
76	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA	R$ 1.866,67	R$ 7.466,67		
77	CORREIA MOTOR				4	PEÇA	R$ 193,33	R$ 773,33		
78	CORREIA DO ALTERNADOR				4	PEÇA	R$ 96,33	R$ 385,33		
79	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 270,00	R$ 1.080,00		
80	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 230,00	R$ 920,00		

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

CHASSI 9BM688272AB670190	**EDUCAÇÃO**	**R$ 32.503,12**		

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REDUÇÃO	PARTIC.
06	**MICRO ÔNIBUS**	**EHE 5864**	**2010**	**IVECO**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IVECO/CITYCLASS70C16										
81	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO	R$ 276,67	R$ 1.106,67	0,5 %	LIVRE
82	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO	R$ 253,33	R$ 1.013,33		
83	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 456,67	R$ 1.826,67		
84	DISCO DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 453,33	R$ 1.813,33		
85	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 233,33	R$ 933,33		
86	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 256,67	R$ 1.026,67		
87	CRUZETA				4	PEÇA	R$ 207,67	R$ 830,67		
88	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA	R$ 218,67	R$ 874,67		
89	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 391,67	R$ 1.566,67		
90	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 302,67	R$ 1.210,67		
91	CORREIA				4	PEÇA	R$ 118,33	R$ 473,33		
CHASSI 93ZZ68B01A8412645		**EDUCAÇÃO**					**R$ 12.676,00**			

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REDUÇÃO	PARTIC.
07	**MICRO ÔNIBUS**	**FMX 9380**	**2014**	**VOLARE**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - MARCOPOLO/VOLAREV6LEM										
92	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO	R$ 226,67	R$ 906,67	0,5 %	LIVRE
93	LONA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO	R$ 230,00	R$ 920,00		
94	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 500,00	R$ 2.000,00		
95	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 436,67	R$ 1.746,67		
96	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA	R$ 264,67	R$ 1.058,67		
97	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA				4	PEÇA	R$ 261,33	R$ 1.045,33		
98	CRUZETA				4	PEÇA	R$ 192,33	R$ 769,33		
99	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA	R$ 253,33	R$ 1.013,33		
100	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 353,33	R$ 1.413,33		
101	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 333,33	R$ 1.333,33		
102	CORREIA				4	PEÇA	R$ 125,00	R$ 500,00		
CHASSI 93PB75MIMECO50625		**EDUCAÇÃO**					**R$ 12.706,67**			

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REDUÇÃO	PARTIC.
08	**MICRO ÔNIBUS**	**CDV 2689**	**2002**	**VOLARE**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - MARCOPOLO/VOLARELOTAÇÃO										

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

103	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	4	JOGO	R$ 171,67	R$ 686,67	0,5 %	LIVRE
104	LONA DE FREIOTRASEIRO	4	JOGO	R$ 216,00	R$ 864,00		
105	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	PEÇA	R$ 470,00	R$ 1.880,00		
106	TAMBOR DE FREIO TRANSEIRO	4	PEÇA	R$ 460,00	R$ 1.840,00		
107	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	4	PEÇA	R$ 241,67	R$ 966,67		
108	ROLAMENTO DE RODA TRANSEIRA	4	PEÇA	R$ 268,33	R$ 1.073,33		
109	CRUZETA	4	PEÇA	R$ 180,00	R$ 720,00		
110	ROLAMENTO DE CARDAN	4	PEÇA	R$ 250,00	R$ 1.000,00		
111	AMORTECDOR DIANTEIRO	4	PEÇA	R$ 339,33	R$ 1.357,33		
112	AMORTECDOR TRASEIRO	4	PEÇA	R$ 319,33	R$ 1.277,33		
113	CORREIA	4	PEÇA	R$ 115,00	R$ 460,00		
CHASSI 93PBO2AZM2C0O6290	**EDUCAÇÃO**			**R$ 12.125,33**			

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
09	**MICRO ÔNIBUS**	**DJM 1985**	**2012**	**IVECO**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IVECO/CITYCLASS70C17										
114	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO	R$ 274,67	R$ 1.098,67	0,5 %	LIVRE
115	PASTILHA DE FREIOTRANSEIRO				4	JOGO	R$ 235,33	R$ 941,33		
116	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 366,33	R$ 1.465,33		
117	DISCO DE FREIO TRANSEIRO				4	PEÇA	R$ 396,67	R$ 1.586,67		
118	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA	R$ 201,67	R$ 806,67		
119	ROLAMENTO DE RODA TRANSEIRA				4	PEÇA	R$ 204,67	R$ 818,67		
120	CRUZETA				4	PEÇA	R$ 147,67	R$ 590,67		
121	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA	R$ 165,00	R$ 660,00		
122	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 360,00	R$ 1.440,00		
123	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 326,67	R$ 1.306,67		
124	CORREIA				4	PEÇA	R$ 121,67	R$ 486,67		
CHASSI 932L70C01D8442203	**EDUCAÇÃO**				**R$ 11.201,33**					

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
10	**BOXER**	**BPY 4064**	**2007**	**PEUGEOT**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - PEUGEOT/BOXER M33OM HDI										
125	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO	R$ 171,67	R$ 686,67	0,5 %	LIVRE
126	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO	R$ 187,00	R$ 748,00		
127	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 313,33	R$ 1.253,33		
128	DISCO DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 353,33	R$ 1.413,33		
129	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA	R$ 260,00	R$ 1.040,00		

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

130	CUBO TRASEIRO	4	PEÇA	R$ 293,33	R$ 1.173,33		
131	KIT AMORTECEDOR	4	PEÇA	R$ 403,33	R$ 1.613,33		
132	BANDEJA	4	PEÇA	R$ 463,33	R$ 1.853,33		
133	TENSOR DE CORREIA	4	PEÇA	R$ 340,00	R$ 1.360,00		
134	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PEÇA	R$ 430,00	R$ 1.720,00		
135	PIVÔ	4	PEÇA	R$ 182,67	R$ 730,67		
136	CORREIA DENTADA	4	PEÇA	R$ 480,00	R$ 1.920,00		
137	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	PEÇA	R$ 183,33	R$ 733,33		
138	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PEÇA	R$ 290,00	R$ 1.160,00		
CHASSI 936ZBPMMB82021614	**EDUCAÇÃO**			**R$ 17.405,33**			

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
11	**SPRINTER**	**BPY 4057**	**1998**	**MERCEDES**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IMP/MBENZ 310D SPRINTERM										
139	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO	R$ 195,00	R$ 780,00		
140	LONA TRASEIRA				4	JOGO	R$ 228,33	R$ 913,33		
141	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 263,33	R$ 1.053,33		
142	TAMBOR DE FREIO				4	PEÇA	R$ 496,67	R$ 1.986,67		
143	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA	R$ 286,00	R$ 1.144,00		
144	ROLAMENTO TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 306,33	R$ 1.225,33		
145	KIT AMORTECEDOR				4	PEÇA	R$ 253,33	R$ 1.013,33		
146	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 436,67	R$ 1.746,67	0,5 %	LIVRE
147	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 470,00	R$ 1.880,00		
148	BANDEJA				4	PEÇA	R$ 836,67	R$ 3.346,67		
149	PIVÔ				4	PEÇA	R$ 190,00	R$ 760,00		
150	TENSOR DE CORREIA				4	PEÇA	R$ 536,67	R$ 2.146,67		
151	CORREIA DENTADA				4	PEÇA	R$ 506,67	R$ 2.026,67		
CHASSI 8AC690341WA516682	**EDUCAÇÃO**						**R$ 20.022,67**			

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
12	**BOXER**	**CYV 4604**	**2002**	**PEUGEOT**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - PEUGEOT/BOXER FURG CUR										
152	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO	R$ 221,67	R$ 886,67		
153	PASTILHA DE FREIO TRANSEIRO				4	JOGO	R$ 221,67	R$ 886,67		
154	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 270,00	R$ 1.080,00	0,5 %	LIVRE
155	DISCO DE FREIO TRANSEIRO				4	PEÇA	R$ 380,00	R$ 1.520,00		
156	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 402,67	R$ 1.610,67		

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

157	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PEÇA	R$ 380,00	R$ 1.520,00		
158	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	4	PEÇA	R$ 233,33	R$ 933,33		
159	CUBO TRASEIRO	4	PEÇA	R$ 523,33	R$ 2.093,33		
160	KIT AMORTECEDOR	4	PEÇA	R$ 304,33	R$ 1.217,33		
161	BANDEJA	4	PEÇA	R$ 326,00	R$ 1.304,00		
162	TENSOR DA CORREIA	4	PEÇA	R$ 298,33	R$ 1.193,33		
163	PIVÔ	2	PEÇA	R$ 186,67	R$ 373,33		
164	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	PEÇA	R$ 183,33	R$ 733,33		
165	CORREIA DENTADA	4	PEÇA	R$ 505,00	R$ 2.020,00		
CHASSI 936231B7221006797	**SAÚDE**			**R$ 17.372,00**			

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
13	**SAMU**	**EHE 5856**	**2012**	**RENAULT**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - RENAULT/MASTERAMB RONTAN										
166	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO	R$ 226,67	R$ 906,67		
167	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO	R$ 215,00	R$ 860,00		
168	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 310,00	R$ 1.240,00		
169	DISCO DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 326,67	R$ 1.306,67		
170	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA	R$ 238,33	R$ 953,33		
171	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 341,67	R$ 1.366,67		
172	KIT AMORTECEDOR				4	PEÇA	R$ 296,67	R$ 1.186,67		
173	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 466,67	R$ 1.866,67	0,5 %	LIVRE
174	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 443,33	R$ 1.773,33		
175	PIVÔ				4	PEÇA	R$ 220,00	R$ 880,00		
176	BANDEJA				4	PEÇA	R$ 436,67	R$ 1.746,67		
177	TENSOR				4	PEÇA	R$ 326,67	R$ 1.306,67		
178	CORREIA DENTADA				4	PEÇA	R$ 480,67	R$ 1.922,67		
CHASSI A3YADCIH6DJ507186		**SAÚDE**					**R$ 17.316,00**			

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
14	**SPRINTER**	**DJL 4859**	**2014**	**MERCEDES**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - I/MB 15SPRINT RONTAN AMB										
179	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO	R$ 211,67	R$ 846,67		
180	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO	R$ 199,33	R$ 797,33		
181	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 240,00	R$ 960,00	0,5 %	LIVRE
182	DISCO DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 236,67	R$ 946,67		
183	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA	R$ 240,00	R$ 960,00		

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

184	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA		4	PEÇA	R$ 343,33	R$ 1.373,33		
185	KIT AMORTECEDOR		4	PEÇA	R$ 294,33	R$ 1.177,33		
186	AMORTECDOR DIANTEIRO		4	PEÇA	R$ 338,33	R$ 1.353,33		
187	AMORTECDOR TRASEIRO		4	PEÇA	R$ 472,67	R$ 1.890,67		
188	PIVÔ		4	PEÇA	R$ 220,00	R$ 880,00		
189	CORREIA DO ALTERNADOR		4	PEÇA	R$ 138,33	R$ 553,33		
190	BANDEJA		4	PEÇA	R$ 396,67	R$ 1.586,67		
CHASSI		**SAÚDE**			**R$ 13.325,33**			

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
15	**CAMINHÃO**	**CQH 0893**	**2004**	**VOLKS**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - VW/8.150										
191	LONA				4	JOGO	R$ 310,00	R$ 1.240,00	0,5 %	LIVRE
192	TAMBOR DE FREIO				4	JOGO	R$ 586,67	R$ 2.346,67		
193	ROLAMENTO DE RODA				8	PEÇA	R$ 313,33	R$ 2.506,67		
194	CRUZETA				4	PEÇA	R$ 259,00	R$ 1.036,00		
195	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA	R$ 326,67	R$ 1.306,67		
196	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA	R$ 2.533,33	R$ 10.133,33		
197	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA	R$ 656,67	R$ 2.626,67		
198	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 920,00	R$ 3.680,00		
199	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 1.196,67	R$ 4.786,67		
200	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA	R$ 1.266,67	R$ 5.066,67		
201	CORREIA				4	PEÇA	R$ 186,00	R$ 744,00		
CHASSI 9BWAD52R44R405514		**OBRAS**					**R$ 35.473,33**			

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
16	**CAMINHÃO**	**EHE 5854**	**2010**	**VOLKS**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - VW/13.180 EURO3 WORKER										
202	LONA				4	JOGO	R$ 290,00	R$ 1.160,00	0,5 %	LIVRE
203	TAMBOR DE FREIO				4	JOGO	R$ 690,00	R$ 2.760,00		
204	ROLAMENTO DE RODA				8	PEÇA	R$ 335,00	R$ 2.680,00		
205	CRUZETA				4	PEÇA	R$ 265,00	R$ 1.060,00		
206	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA	R$ 333,33	R$ 1.333,33		
207	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA	R$ 2.616,67	R$ 10.466,67		
208	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA	R$ 633,33	R$ 2.533,33		
209	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 986,67	R$ 3.946,67		
210	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 1.230,00	R$ 4.920,00		

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

211	REGULADORA DE PRESSÃO		4	PEÇA	R$ 1.220,00	R$ 4.880,00	
212	CORREIA		4	PEÇA	R$ 181,67	R$ 726,67	
CHASSI 953317258BR104909		**OBRAS**			**R$ 36.466,67**		

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
17	**CAMINHÃO**	**BPY 4060**	**2000**	**FORD**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - FORD/F12000 160										
213	LONA				4	JOGO	R$ 295,00	R$ 1.180,00	0,5 %	LIVRE
214	TAMBOR DE FREIO				4	JOGO	R$ 710,00	R$ 2.840,00		
215	ROLAMENTO DE RODA				8	PEÇA	R$ 288,33	R$ 2.306,67		
216	CRUZETA				4	PEÇA	R$ 255,00	R$ 1.020,00		
217	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA	R$ 362,00	R$ 1.448,00		
218	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA	R$ 2.643,33	R$ 10.573,33		
219	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 903,33	R$ 3.613,33		
220	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 886,67	R$ 3.546,67		
221	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA	R$ 1.393,33	R$ 5.573,33		
222	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA	R$ 1.283,33	R$ 5.133,33		
223	CORREIA				4	PEÇA	R$ 221,67	R$ 886,67		
CHASSI 9BFXK82F2YDO44715		**OBRAS**			**R$ 38.121,33**					

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
18	**CAMINHÃO**	**EHE 5862**	**2014**	**IVECO**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IVECO/VERTIS 130V19										
224	LONA				4	JOGO	R$ 468,33	R$ 1.873,33	0,5 %	ME E EPP
225	TAMBOR DE FREIO				4	JOGO	R$ 778,33	R$ 3.113,33		
226	ROLAMENTO DE RODA				8	PEÇA	R$ 306,67	R$ 2.453,33		
227	CRUZETA				4	PEÇA	R$ 247,33	R$ 989,33		
228	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA	R$ 368,67	R$ 1.474,67		
229	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA	R$ 2.578,33	R$ 10.313,33		
230	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 903,33	R$ 3.613,33		
231	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 873,33	R$ 3.493,33		
232	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00		
233	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA	R$ 1.271,67	R$ 5.086,67		
234	CORREIA				4	PEÇA	R$ 221,00	R$ 884,00		
CHASSI 93ZA1FDOOE8562265		**OBRAS**			**R$ 38.894,67**					

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
19	**CAMINHÃO**	**FSX 1140**	**2014**	**INTERNACIONAL**	**-**	**-**				

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IVECO/VERTIS 130V19							
235	LONA	4	JOGO	R$ 451,67	R$ 1.806,67	0,5 %	ME E EPP
236	TAMBOR DE FREIO	4	JOGO	R$ 776,67	R$ 3.106,67		
237	ROLAMENTO DE RODA	8	PEÇA	R$ 311,67	R$ 2.493,33		
238	CRUZETA	4	PEÇA	R$ 245,00	R$ 980,00		
239	ROLAMENTO DE CARDAN	4	PEÇA	R$ 389,33	R$ 1.557,33		
240	COMPRESSOR DE AR	4	PEÇA	R$ 1.926,67	R$ 7.706,67		
241	AMORTECEDOR	4	PEÇA	R$ 855,33	R$ 3.421,33		
242	AMORTECEDOR	4	PEÇA	R$ 1.556,67	R$ 6.226,67		
243	VALVULA DE PEDAL	4	PEÇA	R$ 1.410,00	R$ 5.640,00		
244	REGULADORA DE PRESSÃO	4	PEÇA	R$ 1.275,00	R$ 5.100,00		
245	CORREIA	4	PEÇA	R$ 221,67	R$ 886,67		
CHASSI	**OBRAS**			**R$ 38.925,33**			

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
20	**DUKATO**	**DJM 1612**	**2011**	**FIAT**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB										
246	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO	R$ 151,67	R$ 606,67	0,5 %	ME E EPP
247	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO	R$ 159,33	R$ 637,33		
248	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 188,33	R$ 753,33		
249	DISCO DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 187,67	R$ 750,67		
250	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 330,00	R$ 1.320,00		
251	CUBO TRAS				4	PEÇA	R$ 441,67	R$ 1.766,67		
252	BANDEJA				4	PEÇA	R$ 263,33	R$ 1.053,33		
253	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA	R$ 393,33	R$ 1.573,33		
254	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA	R$ 383,33	R$ 1.533,33		
255	KIT AMORTECEDOR				4	PEÇA	R$ 276,67	R$ 1.106,67		
256	TENSOR DA CORREIA				4	PEÇA	R$ 290,00	R$ 1.160,00		
257	TERMINAL DE DIREÇÃO				4	PEÇA	R$ 176,00	R$ 704,00		
258	CORREIA DENTADA				4	PEÇA	R$ 510,00	R$ 2.040,00		
CHASSI 93W245G34C2092169		**SAÚDE**					**R$ 15.005,33**			

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**REDUÇÃO**	**PARTIC.**
21	**MASTER**	**EEF 9430**	**2014**	**RENAULT**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - RENAULT/MASTER EUR STDL2										
259	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO	R$ 220,00	R$ 880,00	0,5 %	ME E EPP
260	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO	R$ 220,00	R$ 880,00		

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

261	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	PEÇA	R$ 353,33	R$ 1.413,33		
262	DISCO DE FREIO TRASEIRO	4	PEÇA	R$ 360,00	R$ 1.440,00		
263	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	4	PEÇA	R$ 236,00	R$ 944,00		
264	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	4	PEÇA	R$ 341,67	R$ 1.366,67		
265	KIT AMORTECEDOR	4	PEÇA	R$ 280,00	R$ 1.120,00		
266	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PEÇA	R$ 469,33	R$ 1.877,33		
267	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PEÇA	R$ 446,67	R$ 1.786,67		
268	PIVÔ	4	PEÇA	R$ 216,00	R$ 864,00		
269	BANDEJA	4	PEÇA	R$ 415,00	R$ 1.660,00		
270	TENSOR	4	PEÇA	R$ 370,00	R$ 1.480,00		
271	CORREIA DENTADA	4	PEÇA	R$ 510,00	R$ 2.040,00		
CHASSI	**SAÚDE**			**R$ 17.752,00**			

VALOR TOTAL:	**R$ 512.736,95**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. DA ENTREGA

2.1. - Entregas parceladas **no Almoxarifado Central da Prefeitura sito à Rua Antonio de Oliveira Portes, nº 484, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000 - endereço indicado na autorização de fornecimento**, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 11h00min das 13h30min às 16h00min, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

3.2. - Os produtos que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seu(s) anexo(s).

4. DOS PRODUTOS

4.1. - Os produtos cotados deverão ser de primeira linha, atender as exigências de qualidade e na proposta de preços deverá constar a marca do produto ofertado.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 341/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 061/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 080/2017

Fornecedor:		C.N.P.J.:
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone:

SENHOR FORNECEDOR: Solicitamos de Vossa Senhoria, apresentação, dentro do prazo estipulado neste PREGÃO, os preços e demais condições, para o fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	MARCA	PARTICIP.
01	ÔNIBUS	BSG 8121	1997	MERCEDES	-	-				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IMP/M.BENZ OF 1620										
1	LONA DIANTEIRA				4	JOGO				LIVRE
2	LONA TRASEIRA				4	JOGO				
3	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA				
4	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
5	ROLAMENTO DE RODA DIANT INTERNA				4	PEÇA				
6	ROLAMENTO DE RODA DIANT EXTERNA				4	PEÇA				
7	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA				4	PEÇA				
8	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNA				4	PEÇA				
9	CRUZETA DO CARDAN				4	PEÇA				
10	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA				
11	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA				
12	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA				
13	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA				
14	CORREIA DO MOTOR 13 X 1400				4	PEÇA				
15	CORREIA DO ALTERNADOR 13 X 1025				4	PEÇA				
16	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
17	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
CHASSI 8AB384087TA122402				**EDUCAÇÃO**			**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	PARTIC.
02	ÔNIBUS	CGS 9590	1998	MERCEDES	-	-				

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

DESCRIÇÃO DE PEÇAS - COMIL/CONDOTTIERE							
18	LONA DIANTEIRA	4	JOGO				
19	LONA TRASEIRA	4	JOGO				
20	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	PEÇA				
21	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	PEÇA				
22	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	4	PEÇA				
23	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	4	PEÇA				
24	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA	4	PEÇA				
25	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNA	4	PEÇA				
26	CRUZETA DO CARDAN	4	PEÇA				LIVRE
27	ROLAMENTO DE CARDAN	4	PEÇA				
28	COMPRESSOR DE AR	4	PEÇA				
29	VALVULA DE PEDAL	4	PEÇA				
30	REGULADORA DE PRESSÃO	4	PEÇA				
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PEÇA				
32	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PEÇA				
33	CORREIA	4	PEÇA				
CHASSI 9B91RMP10WECE6461	**EDUCAÇÃO**			**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
03	**ÔNIBUS**	**KOD 2624**	**1997**	**MERCEDES**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - M.BENZ/OF 1620										
34	LONA DIANTEIRA				4	JOGO				
35	LONA TRASEIRA				4	JOGO				
36	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA				
37	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
38	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNA				4	PEÇA				
39	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNA				4	PEÇA				
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA				4	PEÇA				
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNA				4	PEÇA				LIVRE
42	CRUZETA DO CARDAN				4	PEÇA				
43	ROLAMENTO DE CARDAN R-3031 (C/ IMPORTADO)				4	PEÇA				
44	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA				
45	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA				
46	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA				
47	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

48	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PEÇA				
49	CORREIA DO MOTOR	4	PEÇA				
50	CORREIA DO ALTERNADOR	4	PEÇA				
CHASSI 8AB384087TA117565	**EDUCAÇÃO**			**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
04	**ÔNIBUS**	**BWA 1135**	**1989**	**MERCEDES**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - M.B./M.BENZ0371RS										
51	LONA DIANTEIRA				4	JOGO				LIVRE
52	LONA TRASEIRA				4	JOGO				
53	TAMBOR DE FREIO				4	PEÇA				
54	ROLAMENTO DIANTEIRO				4	PEÇA				
55	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA				4	PEÇA				
56	CRUZETA				4	PEÇA				
57	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA				
58	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA				
59	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA				
60	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA				
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
62	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
63	CORREIA				4	PEÇA				
CHASSI 9BM364287JC062026		**EDUCAÇÃO**					**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
05	**MICRO ÔNIBUS**	**DJM 1093**	**2009**	**MERCEDES**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - MBENZ/MPOLOVICINO										
64	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				LIVRE
65	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO				
66	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
67	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA				
68	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO				4	PEÇA				
69	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO				4	PEÇA				
70	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO				4	PEÇA				
71	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO				4	PEÇA				
72	CRUZETA DO CARDAN				4	PEÇA				

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

73	ROLAMENTO DE CARDAN	4	PEÇA				
74	COMPRESSOR DE AR	4	PEÇA				
75	VALVULA DE PEDAL	4	PEÇA				
76	REGULADORA DE PRESSÃO	4	PEÇA				
77	CORREIA MOTOR	4	PEÇA				
78	CORREIA DO ALTERNADOR	4	PEÇA				
79	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PEÇA				
80	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PEÇA				
CHASSI 9BM688272AB670190	**EDUCAÇÃO**			**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
06	**MICRO ÔNIBUS**	**EHE 5864**	**2010**	**IVECO**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IVECO/CITYCLASS70C16										
81	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				LIVRE
82	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO				
83	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
84	DISCO DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA				
85	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO				4	PEÇA				
86	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO				4	PEÇA				
87	CRUZETA				4	PEÇA				
88	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA				
89	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
90	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
91	CORREIA				4	PEÇA				
CHASSI 93ZZ68B01A8412645	**EDUCAÇÃO**						**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
07	**MICRO ÔNIBUS**	**FMX 9380**	**2014**	**VOLARE**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - MARCOPOLO/VOLAREV6LEM										
92	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				LIVRE
93	LONA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO				
94	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
95	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA				
96	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA				
97	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA				4	PEÇA				

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

98	CRUZETA	4	PEÇA				
99	ROLAMENTO DE CARDAN	4	PEÇA				
100	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PEÇA				
101	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PEÇA				
102	CORREIA	4	PEÇA				
CHASSI 93PB75MIMECO50625	**EDUCAÇÃO**			**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
08	**MICRO ÔNIBUS**	**CDV 2689**	**2002**	**VOLARE**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - MARCOPOLO/VOLARELOTAÇÃO										
103	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				LIVRE
104	LONA DE FREIOTRASEIRO				4	JOGO				
105	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
106	TAMBOR DE FREIO TRANSEIRO				4	PEÇA				
107	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA				
108	ROLAMENTO DE RODA TRANSEIRA				4	PEÇA				
109	CRUZETA				4	PEÇA				
110	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA				
111	AMORTECDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
112	AMORTECDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
113	CORREIA				4	PEÇA				
CHASSI 93PBO2AZM2C0O6290		**EDUCAÇÃO**					**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
09	**MICRO ÔNIBUS**	**DJM 1985**	**2012**	**IVECO**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IVECO/CITYCLASS70C17										
114	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				LIVRE
115	PASTILHA DE FREIOTRANSEIRO				4	JOGO				
116	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
117	DISCO DE FREIO TRANSEIRO				4	PEÇA				
118	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA				
119	ROLAMENTO DE RODA TRANSEIRA				4	PEÇA				
120	CRUZETA				4	PEÇA				
121	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA				
122	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

123	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PEÇA				
124	CORREIA	4	PEÇA				
CHASSI 932L70C01D8442203	**EDUCAÇÃO**			**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
10	**BOXER**	**BPY 4064**	**2007**	**PEUGEOT**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - PEUGEOT/BOXER M33OM HDI										
125	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				
126	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO				
127	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
128	DISCO DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA				
129	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA				
130	CUBO TRASEIRO				4	PEÇA				
131	KIT AMORTECEDOR				4	PEÇA				
132	BANDEJA				4	PEÇA				LIVRE
133	TENSOR DE CORREIA				4	PEÇA				
134	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
135	PIVÔ				4	PEÇA				
136	CORREIA DENTADA				4	PEÇA				
137	TERMINAL DE DIREÇÃO				4	PEÇA				
138	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
CHASSI 936ZBPMMB82021614	**EDUCAÇÃO**						**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
11	**SPRINTER**	**BPY 4057**	**1998**	**MERCEDES**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IMP/MBENZ 310D SPRINTERM										
139	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				
140	LONA TRASEIRA				4	JOGO				
141	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
142	TAMBOR DE FREIO				4	PEÇA				
143	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA				LIVRE
144	ROLAMENTO TRASEIRO				4	PEÇA				
145	KIT AMORTECEDOR				4	PEÇA				
146	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
147	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

148	BANDEJA	4	PEÇA				
149	PIVÔ	4	PEÇA				
150	TENSOR DE CORREIA	4	PEÇA				
151	CORREIA DENTADA	4	PEÇA				
CHASSI 8AC690341WA516682	**EDUCAÇÃO**			**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
12	**BOXER**	**CYV 4604**	**2002**	**PEUGEOT**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - PEUGEOT/BOXER FURG CUR										
152	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				
153	PASTILHA DE FREIO TRANSEIRO				4	JOGO				
154	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
155	DISCO DE FREIO TRANSEIRO				4	PEÇA				
156	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
157	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
158	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA				
159	CUBO TRASEIRO				4	PEÇA				LIVRE
160	KIT AMORTECEDOR				4	PEÇA				
161	BANDEJA				4	PEÇA				
162	TENSOR DA CORREIA				4	PEÇA				
163	PIVÔ				2	PEÇA				
164	TERMINAL DE DIREÇÃO				4	PEÇA				
165	CORREIA DENTADA				4	PEÇA				
CHASSI 936231B7221006797	**SAÚDE**						**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
13	**SAMU**	**EHE 5856**	**2012**	**RENAULT**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - RENAULT/MASTERAMB RONTAN										
166	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				
167	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO				
168	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
169	DISCO DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA				LIVRE
170	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA				
171	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO				4	PEÇA				
172	KIT AMORTECEDOR				4	PEÇA				

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

173	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PEÇA				
174	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PEÇA				
175	PIVÔ	4	PEÇA				
176	BANDEJA	4	PEÇA				
177	TENSOR	4	PEÇA				
178	CORREIA DENTADA	4	PEÇA				
CHASSI A3YADCIH6DJ507186	**SAÚDE**			**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
14	**SPRINTER**	**DJL 4859**	**2014**	**MERCEDES**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - I/MB 15SPRINT RONTAN AMB										
179	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				
180	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO				
181	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
182	DISCO DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA				
183	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA				4	PEÇA				
184	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA				4	PEÇA				
185	KIT AMORTECEDOR				4	PEÇA				LIVRE
186	AMORTECDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
187	AMORTECDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
188	PIVÔ				4	PEÇA				
189	CORREIA DO ALTERNADOR				4	PEÇA				
190	BANDEJA				4	PEÇA				
CHASSI	**SAÚDE**						**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
15	**CAMINHÃO**	**CQH 0893**	**2004**	**VOLKS**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - VW/8.150										
191	LONA				4	JOGO				
192	TAMBOR DE FREIO				4	JOGO				
193	ROLAMENTO DE RODA				8	PEÇA				
194	CRUZETA				4	PEÇA				LIVRE
195	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA				
196	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA				
197	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA				

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

198	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PEÇA				
199	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PEÇA				
200	REGULADORA DE PRESSÃO	4	PEÇA				
201	CORREIA	4	PEÇA				
CHASSI 9BWAD52R44R405514	**OBRAS**			**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
16	**CAMINHÃO**	**EHE 5854**	**2010**	**VOLKS**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - VW/13.180 EURO3 WORKER										
202	LONA				4	JOGO				LIVRE
203	TAMBOR DE FREIO				4	JOGO				
204	ROLAMENTO DE RODA				8	PEÇA				
205	CRUZETA				4	PEÇA				
206	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA				
207	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA				
208	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA				
209	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
210	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
211	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA				
212	CORREIA				4	PEÇA				
CHASSI 953317258BR104909	**OBRAS**						**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%

LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
17	**CAMINHÃO**	**BPY 4060**	**2000**	**FORD**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - FORD/F12000 160										
213	LONA				4	JOGO				LIVRE
214	TAMBOR DE FREIO				4	JOGO				
215	ROLAMENTO DE RODA				8	PEÇA				
216	CRUZETA				4	PEÇA				
217	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA				
218	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA				
219	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
220	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
221	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA				
222	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA				

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

223	CORREIA	4	PEÇA				
CHASSI 9BFXK82F2YDO44715	**OBRAS**			**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
18	**CAMINHÃO**	**EHE 5862**	**2014**	**IVECO**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IVECO/VERTIS 130V19										
224	LONA				4	JOGO				ME E EPP
225	TAMBOR DE FREIO				4	JOGO				
226	ROLAMENTO DE RODA				8	PEÇA				
227	CRUZETA				4	PEÇA				
228	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA				
229	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA				
230	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
231	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
232	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA				
233	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA				
234	CORREIA				4	PEÇA				
CHASSI 93ZA1FDOOE8562265		**OBRAS**					**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	**CARRO**	**PLACA**	**ANO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**PARTIC.**
19	**CAMINHÃO**	**FSX 1140**	**2014**	**INTERNACIONAL**	**-**	**-**				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - IVECO/VERTIS 130V19										
235	LONA				4	JOGO				ME E EPP
236	TAMBOR DE FREIO				4	JOGO				
237	ROLAMENTO DE RODA				8	PEÇA				
238	CRUZETA				4	PEÇA				
239	ROLAMENTO DE CARDAN				4	PEÇA				
240	COMPRESSOR DE AR				4	PEÇA				
241	AMORTECEDOR				4	PEÇA				
242	AMORTECEDOR				4	PEÇA				
243	VALVULA DE PEDAL				4	PEÇA				
244	REGULADORA DE PRESSÃO				4	PEÇA				
245	CORREIA				4	PEÇA				
CHASSI		**OBRAS**					**TOTAL DO LOTE:**			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	PARTIC.
20	DUKATO	DJM 1612	2011	FIAT	-	-				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB										
246	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				ME E EPP
247	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO				
248	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
249	DISCO DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA				
250	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO				4	PEÇA				
251	CUBO TRAS				4	PEÇA				
252	BANDEJA				4	PEÇA				
253	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
254	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
255	KIT AMORTECEDOR				4	PEÇA				
256	TENSOR DA CORREIA				4	PEÇA				
257	TERMINAL DE DIREÇÃO				4	PEÇA				
258	CORREIA DENTADA				4	PEÇA				
CHASSI 93W245G34C2092169				SAÚDE			TOTAL DO LOTE:			

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS: _____%										
LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	PARTIC.
21	MASTER	EEF 9430	2014	RENAULT	-	-				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS - RENAULT/MASTER EUR STDL2										
259	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO				4	JOGO				ME E EPP
260	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO				4	JOGO				
261	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				4	PEÇA				
262	DISCO DE FREIO TRASEIRO				4	PEÇA				
263	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO				4	PEÇA				
264	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO				4	PEÇA				
265	KIT AMORTECEDOR				4	PEÇA				
266	AMORTECEDOR DIANTEIRO				4	PEÇA				
267	AMORTECEDOR TRASEIRO				4	PEÇA				
268	PIVÔ				4	PEÇA				
269	BANDEJA				4	PEÇA				
270	TENSOR				4	PEÇA				
271	CORREIA DENTADA				4	PEÇA				
CHASSI				SAÚDE			TOTAL DO LOTE:			

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:	
Prazo de Validade da proposta: _____ **Prazo de Entrega:** _____ **Período de garantia dos materiais:** _____ _____ **Data** _____ **de** _____ **de 2017.**	
	Carimbo e assinatura do proponente.

Prazo de validade da proposta (no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes).

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro conforme Item **5.3.7** do ***Edital do Pregão 061/2017***, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 341/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 061/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL N° 080/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n° SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº , brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na , doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Representante Legal: .....
CPF: .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por ***OBJETO*:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL	PARTICIPAÇÃO

OBS.: RELAÇÃO DE MATERIAL ACIMA CONFORME ITENS DE MENOR PREÇO PROPOSTO PELOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas no Setor do Almoxarifado Central, localizado na Rua Antonio de Oliveira Portes, 484 – Bairro Centro – Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 11h00min, das 13h30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da Ata de Registro indicarão:

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 06 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.2. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias do exercício de 2017 e futuro mediante empenho prévio.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no ***Edital do Pregão nº 061/2017*** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o ***Edital do Pregão nº 061/2017*** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, ____ de _____ de 2017.

_____

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

_____ _____

Testemunhas:

_____ _____

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XXX/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	XXXXXXXXXXX
CARGO	XXXXXXXXXXX
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	XXXXXXXXXXX
TELEFONE E FAX	XXXXXXXXXXX
E-MAIL	XXXXXXXXXXX

Potim, XX de XXXXXXX de 2017.

RESPONSÁVEL: _____

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XXX/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2017.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
RESPONSÁVEL
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(modelo)

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão N° 061/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Nº 061/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(modelo)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, interessada em participar do **Pregão Presencial Nº 061/2017**, da Prefeitura Municipal de Potim, declaro, sob as penas da lei, que a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº

- LEI Nº 10.520/02;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- PROCESSO ADM. Nº 341/2017 – PREGÃO Nº 061/2017 – EDITAL Nº 080/2017;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n° e inscrita no CPF/MF sob nº , brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na , denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede na _____, nº _____, _____. ___, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª(o.) _____, RG nº _____ e CPF n° _____, na qualidade de vencedora do **Pregão nº 061/2017**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. - *OBJETO:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
1.2. - Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
1.2.1. - *Edital do PREGÃO nº 061/2017* e seus Anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1. - A Ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.
2.1.1. - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao Setor de Compras, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax (12) 3112-9200 e/ou por meio do e-mail: compras@potim.sp.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
2.1.2. - O recebimento do instrumento de compra fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item **6.2.2**;
2.1.3. - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
2.2. - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8666/93 e suas alterações vigentes.
2.3. - O prazo máximo de entrega do material é de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.
2.3.1. - A entrega será em Potim no endereço indicado na Ordem de Entrega.
2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O contrato vigerá pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO
4.1. - O preço a ser pago é de R$ _____ (_____).
4.2. - O valor do contrato onerará as dotações do exercício financeiro de 2017 e futuros mediante empenho prévio.

4.3. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais – Diretor ou Chefe do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
4.3.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.
4.4. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
4.4.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. - Cumprir as condições previstas no Edital do ***Pregão nº 061/2017*** e em sua proposta.
5.2. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
5.3. - Responsabilizar-se pela entrega, instalação e configuração do(s) equipamentos(s) no endereço indicado na Ordem de Entrega.
5.4. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
6.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
6.3. - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
6.4. - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA
7.1. - Nos termos do Art. 56 “caput” da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES
8.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
8.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
8.2.1. - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;
8.2.2. - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato:
a) quando o atraso na entrega do veículo ultrapassar 15 dias da data que deveria ser entregue o objeto.
8.3. - A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
8.3.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3.2.1. A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3.2.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferencia dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Aparecida/SP.

10.2. - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Potim, em XX de XXXXXXXXX de 2017.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

RG nº: RG nº:

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.